

PARECER SIMULAÇÕES ATUARIAIS 2021

REGIME PRÓPRIO DE
PREVIDENCIA SOCIAL

DA PREFEITURA MUNICIPAL DE
INDAIAL - SC

Curitiba, 30 de agosto de 2021.



Objetivos

Este trabalho contém simulações atuariais na qual demonstram as obrigações previdenciárias do plano de benefícios do Governo Municipal de INDAIAL SC, verificando sua estabilidade atual e propondo alternativas de custeio que prestigiem o equilíbrio financeiro e atuarial do Regime Próprio de Previdência Social, conforme o Art. 40. da Constituição Federal:

" Aos servidores titulares de cargos efetivos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, incluídas suas autarquias e fundações, é assegurado regime de previdência de caráter contributivo e solidário, mediante contribuição do respectivo ente público, dos servidores ativos e inativos e dos pensionistas, observados critérios que preservem o **equilíbrio financeiro e atuarial** e o disposto neste artigo."

Para as simulações aqui apresentadas foi considerada a base de dados dos servidores ativos estatutários, aposentados e pensionistas, vinculados ao Regime Próprio de Previdência Social do Município de INDAIAL SC, tal base de dados foi utilizada para apuração dos resultados atuariais que conforme o Inciso II do art. 38 da Portaria MF nº 464/2018, determina que a mesma deve ser posicionada entre setembro e dezembro, para as simulações atuariais aqui apresentadas foi utilizada, como data focal 31/12/2020, bem como para o ativo do plano.

Análise da Base Cadastral

A base de dados é composta de registros pessoais dos servidores ativos, dependentes, aposentados e pensionistas (sexo, estado civil, data de nascimento, composição familiar, dentre outros) e de registros funcionais, retratando: situação atual do servidor; órgão ao qual encontra-se vinculado; data de ingresso no serviço publico, tempos de contribuição; data de exercício no ultimo cargo; tipo de vinculo; situação funcional (se é professor,) e outras, bem como informações financeiras relacionadas a remuneração, contribuição ou valor do benefício.

Dados fornecidos

O quadro seguinte apresenta as estatísticas elaboradas a partir das bases de dados recebidas, separadas por sexo e grupo, que totalizaram 1763 servidores, representados por 1332 servidores ativos, 363 aposentados e 68 pensionistas.

ATIVOS		
Discriminação	Valores	
Quantitativo	1332	
Idade média atual	41	
Idade média de admissão no serviço público	30	
Idade média de aposentadoria projetada	66	
Salário médio (R\$)	3.568,19	
Salário médio dos servidores do sexo feminino (R\$)	3.547,98	
Salário médio dos servidores do sexo masculino (R\$)	3.614,94	
Total da folha de salários mensal (R\$)	4.752.827,86	
INATIVOS		
Discriminação	Valores	
Quantitativo	363	
ldade média atual	64	
Benefício médio (R\$)	4.121,26	
Total da folha de salários mensal (R\$)	1.496.016,69	
PENSIONISTAS		
Discriminação	Valores	
Quantitativo	68	
ldade média atual	65	
Benefício médio (R\$)	2.512,38	
Total da folha de salários mensal (R\$)	170.841,73	
TOTAL		
Discriminação	Valores	
Quantitativo	1763	
Total da folha de salários e benefícios mensal (R\$)	6.419.686,28	



Cenários das Simulações

A Secretaria Especial de Previdência e Trabalho, do Ministério da Economia, estipula que os Estados, o Distrito Federal e os Municípios têm até o dia 31 de dezembro de 2020 para comprovar à SPREV, a vigência de lei que evidencie a adequação das alíquotas de contribuição devida ao RPPS – não podendo estabelecer percentual inferior ao da contribuição dos servidores da União devendo, ainda, ser observadas, no caso das contribuições sobre os proventos dos inativos e sobre as pensões, o valor não inferior ao das alíquotas aplicadas às remunerações dos servidores em atividade do respectivo ente estatal, nem superior ao dobro desta.

Simulação 1 – Situação Atual

Apresentaremos a seguir uma simulação adotando as **regras atuais** para elegibilidade de aposentadorias e pensões e alíquotas de contribuição de 14,33% patronal e 14,00% servidores e que a alíquota de contribuição dos aposentados e pensionistas, incidirá sobre a parcela dos proventos de aposentadorias e pensões concedidas pelo RPPS que supere o limite máximo estabelecido para os benefícios do RGPS.

RESULTADO ATUARIAL					
1. Custo Total do Plano	R\$ 680.516.424,11				
2. Provisões Matemáticas	R\$ 379.816.091,27				
2.1. Provisão para benefícios a conceder	R\$ 43.257.953,51				
2.2. Provisão para benefícios concedidos	R\$ 336.558.137,76				
3. Ativos do Plano	R\$ 126.352.689,03				
4. Déficit Técnico Atuarial (Resultado 3 - 2)	-R\$ 253.463.402,24				
5. Contribuições Futuras	R\$ 225.560.339,65				
5.1. Contribuições Futuras Benefícios a Conceder	R\$ 222.121.775,10				
5.2. Contribuições Futuras Benefício Concedidos	R\$ 3.438.564,55				
6. Compensação Financeira a Receber (estimada)	R\$ 75.139.993,18				

Tendo em vista os resultados atuariais obtidos, o Regime Próprio de Previdência Social de INDAIAL SC, adotando alíquotas de contribuição de 14,33% patronal e 14,00% servidores apresentou um Déficit Técnico Atuarial de **R\$ 253.463.402,24.**

Conforme determina a Portaria nº 464 de 19 de novembro de 2018, em seu artigo 53, onde caso a avaliação atuarial apurar déficit atuarial, deve-se tomar medidas para seu equacionamento, sendo que no parágrafo 2º traz que para a cobertura do déficit atuarial total poderá ser estabelecido um plano de amortização, onde a instrução normativa nº 7 de 21 de dezembro de 2018, em seu artigo 6 º inciso primeiro determina um prazo máximo de 35 anos e em seu artigo 7º obriga que o plano de amortização seja implementado em lei e revisto anualmente de acordo com as avaliações atuariais, o plano de amortização com prazo fixo de 35 anos, deverá ser observado o prazo remanescente, contado a partir do ano de publicação da legislação do ente federativo que implementou o primeiro plano de equacionamento do déficit atuarial após a publicação da Portaria MF n° 464, de 2018.

O déficit técnico atuarial de R\$ 253.463.402,24, poderá ser equilibrado por meio da instituição de *aportes anuais de recursos <u>ou</u> alíquotas de contribuição suplementar*, conforme apresentado na tabela que segue. Para adoção de alíquotas de contribuição suplementar, a metodologia considerada foi o crescimento da folha salarial anual dos servidores ativos pois a folha terá anualmente um incremento, seja pelo ingresso de novos servidores em substituição aos atuais, seja pelos reajustes anuais, ou seja, pelas progressões inerentes ao plano de cargos e salários.



	CENÁRIO 1 - PLANO DE AMORTIZAÇÃO					
ANO	APORTES ANUAIS	JUROS	AMORTIZAÇÃO	SALDO	% SOBRE A FOLHA	
31/12/2020	-	-	-	R\$ 253.463.402,24	-	
2021	R\$ 7.841.476,85	R\$ 13.864.448,10	-R\$ 6.022.971,25	R\$ 259.486.373,49	12,57%	
2022	R\$ 9.462.603,09	R\$ 14.193.904,63	-R\$ 4.731.301,54	R\$ 264.217.675,04	15,01%	
2023	R\$ 14.452.706,82	R\$ 14.452.706,82	R\$ 0,00	R\$ 264.217.675,04	22,70%	
2024	R\$ 15.892.094,91	R\$ 14.452.706,82	R\$ 1.439.388,09	R\$ 262.778.286,95	24,72%	
2025	R\$ 16.051.015,86	R\$ 14.373.972,30	R\$ 1.677.043,56	R\$ 261.101.243,38	24,72%	
2026	R\$ 16.209.936,81	R\$ 14.282.238,01	R\$ 1.927.698,80	R\$ 259.173.544,59	24,71%	
2027	R\$ 16.368.857,76	R\$ 14.176.792,89	R\$ 2.192.064,87	R\$ 256.981.479,72	24,71%	
2028	R\$ 16.527.778,71	R\$ 14.056.886,94	R\$ 2.470.891,77	R\$ 254.510.587,95	24,70%	
2029	R\$ 16.686.699,66	R\$ 13.921.729,16	R\$ 2.764.970,50	R\$ 251.745.617,45	24,69%	
2030	R\$ 16.845.620,61	R\$ 13.770.485,27	R\$ 3.075.135,33	R\$ 248.670.482,12	24,68%	
2031	R\$ 17.004.541,56	R\$ 13.602.275,37	R\$ 3.402.266,18	R\$ 245.268.215,94	24,67%	
2032	R\$ 17.163.462,50	R\$ 13.416.171,41	R\$ 3.747.291,09	R\$ 241.520.924,85	24,65%	
2033	R\$ 17.322.383,45	R\$ 13.211.194,59	R\$ 4.111.188,86	R\$ 237.409.735,98	24,63%	
2034	R\$ 17.481.304,40	R\$ 12.986.312,56	R\$ 4.494.991,84	R\$ 232.914.744,14	24,61%	
2035	R\$ 17.640.225,35	R\$ 12.740.436,50	R\$ 4.899.788,85	R\$ 228.014.955,29	24,59%	
2036	R\$ 17.799.146,30	R\$ 12.472.418,05	R\$ 5.326.728,25	R\$ 222.688.227,05	24,57%	
2037	R\$ 17.958.067,25	R\$ 12.181.046,02	R\$ 5.777.021,23	R\$ 216.911.205,82	24,54%	
2038	R\$ 18.116.988,20	R\$ 11.865.042,96	R\$ 6.251.945,24	R\$ 210.659.260,57	24,51%	
2039	R\$ 18.275.909,15	R\$ 11.523.061,55	R\$ 6.752.847,59	R\$ 203.906.412,98	24,48%	
2040	R\$ 18.434.830,10	R\$ 11.153.680,79	R\$ 7.281.149,31	R\$ 196.625.263,67	24,45%	
2041	R\$ 18.593.751,05	R\$ 10.755.401,92	R\$ 7.838.349,12	R\$ 188.786.914,55	24,42%	
2042	R\$ 18.752.672,00	R\$ 10.326.644,23	R\$ 8.426.027,77	R\$ 180.360.886,78	24,38%	
2043	R\$ 18.911.592,94	R\$ 9.865.740,51	R\$ 9.045.852,44	R\$ 171.315.034,34	24,35%	
2044	R\$ 19.070.513,89	R\$ 9.370.932,38	R\$ 9.699.581,52	R\$ 161.615.452,83	24,31%	
2045	R\$ 19.229.434,84	R\$ 8.840.365,27	R\$ 10.389.069,57	R\$ 151.226.383,25	24,27%	
2046	R\$ 19.388.355,79	R\$ 8.272.083,16	R\$ 11.116.272,63	R\$ 140.110.110,62	24,23%	
2047	R\$ 19.547.276,74	R\$ 7.664.023,05	R\$ 11.883.253,69	R\$ 128.226.856,93	24,18%	
2048	R\$ 19.706.197,69	R\$ 7.014.009,07	R\$ 12.692.188,62	R\$ 115.534.668,32	24,14%	
2049	R\$ 19.865.118,64	R\$ 6.319.746,36	R\$ 13.545.372,28	R\$ 101.989.296,04	24,09%	
2050	R\$ 20.024.039,59	R\$ 5.578.814,49	R\$ 14.445.225,10	R\$ 87.544.070,94	24,04%	
2051	R\$ 20.182.960,54	R\$ 4.788.660,68	R\$ 15.394.299,86	R\$ 72.149.771,08	24,00%	
2052	R\$ 20.341.881,49	R\$ 3.946.592,48	R\$ 16.395.289,01	R\$ 55.754.482,08	23,94%	
2053	R\$ 20.500.802,44	R\$ 3.049.770,17	R\$ 17.451.032,27	R\$ 38.303.449,81	23,89%	
2054	R\$ 20.659.723,38	R\$ 2.095.198,70	R\$ 18.564.524,68	R\$ 19.738.925,13	23,84%	
2055	R\$ 20.818.644,33	R\$ 1.079.719,20	R\$ 19.738.925,13	R\$ 0,00	23,79%	



Cenário 2 – EC 103 – Regras da União Com Cobrança Inativos Acima de Um Salário Mínimo

Apresentaremos a seguir uma simulação adotando as **regras da EC/103 – com as regras da União** para elegibilidade de aposentadorias e pensões e alíquotas de contribuição de **14,33%** patronal e **14,00%** servidores e que a alíquota de contribuição dos **aposentados e pensionistas**, **incidirá sobre a parcela dos proventos de aposentadorias e pensões concedidas pelo RPPS que exceda a 1 (um) salário-mínimo.**

RESULTADO ATUARIAL					
1. Custo Total do Plano	R\$ 606.711.269,69				
2. Provisões Matemáticas	R\$ 251.953.553,08				
2.1. Provisão para benefícios a conceder	-R\$ 44.304.526,21				
2.2. Provisão para benefícios concedidos	R\$ 296.258.079,29				
3. Ativos do Plano	R\$ 126.352.689,03				
4. Déficit Técnico Atuarial (Resultado 3 - 2)	-R\$ 125.600.864,05				
5. Contribuições Futuras	R\$ 279.301.813,17				
5.1. Contribuições Futuras Benefícios a Conceder	R\$ 253.197.067,17				
5.2. Contribuições Futuras Benefício Concedidos	R\$ 26.104.746,00				
6. Compensação Financeira a Receber (estimada)	R\$ 75.455.903,44				

Tendo em vista os resultados atuariais obtidos, o Regime Próprio de Previdência Social de INDAIAL SC, adotando alíquotas de contribuição de 14,33% patronal e 14,00% servidores apresentou um Déficit Técnico Atuarial de **R\$ 125.600.864,05.**

Conforme determina a Portaria nº 464 de 19 de novembro de 2018, em seu artigo 53, onde caso a avaliação atuarial apurar déficit atuarial, deve-se tomar medidas para seu equacionamento, sendo que no parágrafo 2º traz que para a cobertura do déficit atuarial total poderá ser estabelecido um plano de amortização, onde a instrução normativa nº 7 de 21 de dezembro de 2018, em seu artigo 6 º inciso primeiro determina um prazo máximo de 35 anos e em seu artigo 7º obriga que o plano de amortização seja implementado em lei e revisto anualmente de acordo com as avaliações atuariais, o plano de amortização com prazo fixo de 35 anos, deverá ser observado o prazo remanescente, contado a partir do ano de publicação da legislação do ente federativo que implementou o primeiro plano de equacionamento do déficit atuarial após a publicação da Portaria MF nº 464, de 2018.

O déficit técnico atuarial de R\$ 125.600.864,05, poderá ser equilibrado por meio da instituição de *aportes anuais de recursos* <u>ou</u> *alíquotas de contribuição suplementar*, conforme apresentado na tabela que segue. Para adoção de alíquotas de contribuição suplementar, a metodologia considerada foi o crescimento da folha salarial anual dos servidores ativos pois a folha terá anualmente um incremento, seja pelo ingresso de novos servidores em substituição aos atuais, seja pelos reajustes anuais, ou seja, pelas progressões inerentes ao plano de cargos e salários.



	Soluções para previdência com tecnologia inteligente CENÁRIO 2 - PLANO DE AMORTIZAÇÃO					
ANO	APORTES ANUAIS	JUROS	AMORTIZAÇÃO	SALDO	% SOBRE A FOLHA	
31/12/2020	-	-	-	R\$ 125.600.864,05	-	
2021	R\$ 6.536.145,85	R\$ 6.870.367,26	-R\$ 334.221,41	R\$ 125.935.085,46	10,47%	
2022	R\$ 6.854.268,25	R\$ 6.888.649,17	-R\$ 34.380,92	R\$ 125.969.466,39	10,87%	
2023	R\$ 7.125.368,14	R\$ 6.890.529,81	R\$ 234.838,33	R\$ 125.734.628,06	11,19%	
2024	R\$ 7.562.653,19	R\$ 6.877.684,15	R\$ 684.969,03	R\$ 125.049.659,03	11,76%	
2025	R\$ 7.638.279,72	R\$ 6.840.216,35	R\$ 798.063,37	R\$ 124.251.595,65	11,76%	
2026	R\$ 7.713.906,25	R\$ 6.796.562,28	R\$ 917.343,97	R\$ 123.334.251,68	11,76%	
2027	R\$ 7.789.532,78	R\$ 6.746.383,57	R\$ 1.043.149,22	R\$ 122.291.102,46	11,76%	
2028	R\$ 7.865.159,32	R\$ 6.689.323,30	R\$ 1.175.836,01	R\$ 121.115.266,45	11,76%	
2029	R\$ 7.940.785,85	R\$ 6.625.005,07	R\$ 1.315.780,77	R\$ 119.799.485,68	11,75%	
2030	R\$ 8.016.412,38	R\$ 6.553.031,87	R\$ 1.463.380,51	R\$ 118.336.105,16	11,75%	
2031	R\$ 8.092.038,91	R\$ 6.472.984,95	R\$ 1.619.053,96	R\$ 116.717.051,20	11,74%	
2032	R\$ 8.167.665,44	R\$ 6.384.422,70	R\$ 1.783.242,74	R\$ 114.933.808,46	11,73%	
2033	R\$ 8.243.291,98	R\$ 6.286.879,32	R\$ 1.956.412,65	R\$ 112.977.395,81	11,72%	
2034	R\$ 8.318.918,51	R\$ 6.179.863,55	R\$ 2.139.054,96	R\$ 110.838.340,85	11,71%	
2035	R\$ 8.394.545,04	R\$ 6.062.857,24	R\$ 2.331.687,80	R\$ 108.506.653,05	11,70%	
2036	R\$ 8.470.171,57	R\$ 5.935.313,92	R\$ 2.534.857,65	R\$ 105.971.795,40	11,69%	
2037	R\$ 8.545.798,10	R\$ 5.796.657,21	R\$ 2.749.140,90	R\$ 103.222.654,51	11,68%	
2038	R\$ 8.621.424,64	R\$ 5.646.279,20	R\$ 2.975.145,43	R\$ 100.247.509,07	11,67%	
2039	R\$ 8.697.051,17	R\$ 5.483.538,75	R\$ 3.213.512,42	R\$ 97.033.996,65	11,65%	
2040	R\$ 8.772.677,70	R\$ 5.307.759,62	R\$ 3.464.918,08	R\$ 93.569.078,57	11,64%	
2041	R\$ 8.848.304,23	R\$ 5.118.228,60	R\$ 3.730.075,63	R\$ 89.839.002,94	11,62%	
2042	R\$ 8.923.930,76	R\$ 4.914.193,46	R\$ 4.009.737,30	R\$ 85.829.265,63	11,60%	
2043	R\$ 8.999.557,30	R\$ 4.694.860,83	R\$ 4.304.696,47	R\$ 81.524.569,17	11,59%	
2044	R\$ 9.075.183,83	R\$ 4.459.393,93	R\$ 4.615.789,89	R\$ 76.908.779,27	11,57%	
2045	R\$ 9.150.810,36	R\$ 4.206.910,23	R\$ 4.943.900,13	R\$ 71.964.879,14	11,55%	
2046	R\$ 9.226.436,89	R\$ 3.936.478,89	R\$ 5.289.958,00	R\$ 66.674.921,14	11,53%	
2047	R\$ 9.302.063,42	R\$ 3.647.118,19	R\$ 5.654.945,24	R\$ 61.019.975,90	11,51%	
2048	R\$ 9.377.689,95	R\$ 3.337.792,68	R\$ 6.039.897,27	R\$ 54.980.078,63	11,49%	
2049	R\$ 9.453.316,49	R\$ 3.007.410,30	R\$ 6.445.906,19	R\$ 48.534.172,45	11,46%	
2050	R\$ 9.528.943,02	R\$ 2.654.819,23	R\$ 6.874.123,79	R\$ 41.660.048,66	11,44%	
2051	R\$ 9.604.569,55	R\$ 2.278.804,66	R\$ 7.325.764,89	R\$ 34.334.283,77	11,42%	
2052	R\$ 9.680.196,08	R\$ 1.878.085,32	R\$ 7.802.110,76	R\$ 26.532.173,01	11,39%	
2053	R\$ 9.755.822,61	R\$ 1.451.309,86	R\$ 8.304.512,75	R\$ 18.227.660,26	11,37%	
2054	R\$ 9.831.449,15	R\$ 997.053,02	R\$ 8.834.396,13	R\$ 9.393.264,13	11,34%	
2055	R\$ 9.907.075,68	R\$ 513.811,55	R\$ 9.393.264,13	R\$ 0,00	11,32%	



Cenário 3 – EC 103 – Regras da União Com Cobrança Inativos Acima do Teto do INSS

Apresentaremos a seguir uma simulação adotando as **regras da EC/103 – com as regras da União** para elegibilidade de aposentadorias e pensões e alíquotas de contribuição de **14,33%** patronal e **14,00%** servidores e que a alíquota de contribuição dos **aposentados e pensionistas**, **incidirá sobre a parcela dos proventos de aposentadorias e pensões concedidas pelo RPPS que exceda ao teto do INSS**.

RESULTADO ATUARIAL					
1. Custo Total do Plano	R\$ 606.711.269,69				
2. Provisões Matemáticas	R\$ 275.026.361,43				
2.1. Provisão para benefícios a conceder	-R\$ 44.304.526,21				
2.2. Provisão para benefícios concedidos	R\$ 319.330.887,64				
3. Ativos do Plano	R\$ 126.352.689,03				
4. Déficit Técnico Atuarial (Resultado 3 - 2)	-R\$ 148.673.672,40				
5. Contribuições Futuras	R\$ 256.229.004,81				
5.1. Contribuições Futuras Benefícios a Conceder	R\$ 253.197.067,17				
5.2. Contribuições Futuras Benefício Concedidos	R\$ 3.031.937,64				
6. Compensação Financeira a Receber (estimada)	R\$ 75.455.903,44				

Tendo em vista os resultados atuariais obtidos, o Regime Próprio de Previdência Social de INDAIAL SC, adotando alíquotas de contribuição de 14,33% patronal e 14,00% servidores apresentou um Déficit Técnico Atuarial de **R\$ 148.673.672,40.**

Conforme determina a Portaria nº 464 de 19 de novembro de 2018, em seu artigo 53, onde caso a avaliação atuarial apurar déficit atuarial, deve-se tomar medidas para seu equacionamento, sendo que no parágrafo 2º traz que para a cobertura do déficit atuarial total poderá ser estabelecido um plano de amortização, onde a instrução normativa nº 7 de 21 de dezembro de 2018, em seu artigo 6 º inciso primeiro determina um prazo máximo de 35 anos e em seu artigo 7º obriga que o plano de amortização seja implementado em lei e revisto anualmente de acordo com as avaliações atuariais, o plano de amortização com prazo fixo de 35 anos, deverá ser observado o prazo remanescente, contado a partir do ano de publicação da legislação do ente federativo que implementou o primeiro plano de equacionamento do déficit atuarial após a publicação da Portaria MF nº 464, de 2018.

O déficit técnico atuarial de R\$ 148.673.672,40, poderá ser equilibrado por meio da instituição de *aportes anuais de recursos* <u>ou</u> *alíquotas de contribuição suplementar*, conforme apresentado na tabela que segue. Para adoção de alíquotas de contribuição suplementar, a metodologia considerada foi o crescimento da folha salarial anual dos servidores ativos pois a folha terá anualmente um incremento, seja pelo ingresso de novos servidores em substituição aos atuais, seja pelos reajustes anuais, ou seja, pelas progressões inerentes ao plano de cargos e salários.



CENÁRIO 3 - PLANO DE AMORTIZAÇÃO					
ANO	APORTES ANUAIS	JUROS	AMORTIZAÇÃO	SALDO	% SOBRE A FOLHA
31/12/2020	-	-	-	R\$ 148.673.672,40	-
2021	R\$ 8.125.365,87	R\$ 8.132.449,88	-R\$ 7.084,01	R\$ 148.680.756,41	13,02%
2022	R\$ 8.568.258,35	R\$ 8.132.837,38	R\$ 435.420,97	R\$ 148.245.335,44	13,59%
2023	R\$ 8.758.658,98	R\$ 8.109.019,85	R\$ 649.639,13	R\$ 147.595.696,30	13,76%
2024	R\$ 8.877.546,95	R\$ 8.073.484,59	R\$ 804.062,36	R\$ 146.791.633,95	13,81%
2025	R\$ 8.966.322,42	R\$ 8.029.502,38	R\$ 936.820,04	R\$ 145.854.813,91	13,81%
2026	R\$ 9.055.097,89	R\$ 7.978.258,32	R\$ 1.076.839,56	R\$ 144.777.974,34	13,81%
2027	R\$ 9.143.873,35	R\$ 7.919.355,20	R\$ 1.224.518,16	R\$ 143.553.456,18	13,80%
2028	R\$ 9.232.648,82	R\$ 7.852.374,05	R\$ 1.380.274,77	R\$ 142.173.181,41	13,80%
2029	R\$ 9.321.424,29	R\$ 7.776.873,02	R\$ 1.544.551,27	R\$ 140.628.630,14	13,79%
2030	R\$ 9.410.199,76	R\$ 7.692.386,07	R\$ 1.717.813,69	R\$ 138.910.816,45	13,79%
2031	R\$ 9.498.975,23	R\$ 7.598.421,66	R\$ 1.900.553,57	R\$ 137.010.262,88	13,78%
2032	R\$ 9.587.750,70	R\$ 7.494.461,38	R\$ 2.093.289,32	R\$ 134.916.973,55	13,77%
2033	R\$ 9.676.526,17	R\$ 7.379.958,45	R\$ 2.296.567,72	R\$ 132.620.405,83	13,76%
2034	R\$ 9.765.301,64	R\$ 7.254.336,20	R\$ 2.510.965,44	R\$ 130.109.440,39	13,75%
2035	R\$ 9.854.077,11	R\$ 7.116.986,39	R\$ 2.737.090,72	R\$ 127.372.349,67	13,74%
2036	R\$ 9.942.852,58	R\$ 6.967.267,53	R\$ 2.975.585,05	R\$ 124.396.764,62	13,72%
2037	R\$ 10.031.628,05	R\$ 6.804.503,02	R\$ 3.227.125,02	R\$ 121.169.639,59	13,71%
2038	R\$ 10.120.403,52	R\$ 6.627.979,29	R\$ 3.492.424,23	R\$ 117.677.215,36	13,69%
2039	R\$ 10.209.178,99	R\$ 6.436.943,68	R\$ 3.772.235,31	R\$ 113.904.980,05	13,68%
2040	R\$ 10.297.954,46	R\$ 6.230.602,41	R\$ 4.067.352,05	R\$ 109.837.628,00	13,66%
2041	R\$ 10.386.729,93	R\$ 6.008.118,25	R\$ 4.378.611,68	R\$ 105.459.016,33	13,64%
2042	R\$ 10.475.505,40	R\$ 5.768.608,19	R\$ 4.706.897,20	R\$ 100.752.119,13	13,62%
2043	R\$ 10.564.280,87	R\$ 5.511.140,92	R\$ 5.053.139,95	R\$ 95.698.979,18	13,60%
2044	R\$ 10.653.056,34	R\$ 5.234.734,16	R\$ 5.418.322,17	R\$ 90.280.657,00	13,58%
2045	R\$ 10.741.831,81	R\$ 4.938.351,94	R\$ 5.803.479,87	R\$ 84.477.177,13	13,56%
2046	R\$ 10.830.607,27	R\$ 4.620.901,59	R\$ 6.209.705,69	R\$ 78.267.471,45	13,53%
2047	R\$ 10.919.382,74	R\$ 4.281.230,69	R\$ 6.638.152,06	R\$ 71.629.319,39	13,51%
2048	R\$ 11.008.158,21	R\$ 3.918.123,77	R\$ 7.090.034,44	R\$ 64.539.284,95	13,48%
2049	R\$ 11.096.933,68	R\$ 3.530.298,89	R\$ 7.566.634,80	R\$ 56.972.650,15	13,46%
2050	R\$ 11.185.709,15	R\$ 3.116.403,96	R\$ 8.069.305,19	R\$ 48.903.344,96	13,43%
2051	R\$ 11.274.484,62	R\$ 2.675.012,97	R\$ 8.599.471,65	R\$ 40.303.873,31	13,40%
2052	R\$ 11.363.260,09	R\$ 2.204.621,87	R\$ 9.158.638,22	R\$ 31.145.235,09	13,38%
2053	R\$ 11.452.035,56	R\$ 1.703.644,36	R\$ 9.748.391,20	R\$ 21.396.843,89	13,35%
2054	R\$ 11.540.811,03	R\$ 1.170.407,36	R\$ 10.370.403,67	R\$ 11.026.440,22	13,32%
2055	R\$ 11.629.586,50	R\$ 603.146,28	R\$ 11.026.440,22	R\$ 0,00	13,29%



Cenário 4 – EC 103 – Regras da União Com Cobrança Inativos Acima de Um Salário Mínimo e Manutenção Regras Atuais das PENSÕES

Apresentaremos a seguir uma simulação adotando as regras de elegibilidade para aposentadorias e pensões da EC/103 – com as regras da União e alíquotas de contribuição de 14,33% patronal, 14,00% para os servidores e que a alíquota de contribuição dos aposentados e pensionistas, incidirá sobre a parcela dos proventos de aposentadorias e pensões concedidas pelo RPPS que exceda a 1 (um) salário-mínimo.

RESULTADO ATUARIAL					
1. Custo Total do Plano	R\$ 624.345.146,72				
2. Provisões Matemáticas	R\$ 267.687.718,47				
2.1. Provisão para benefícios a conceder	-R\$ 44.304.526,21				
2.2. Provisão para benefícios concedidos	R\$ 311.992.244,68				
3. Ativos do Plano	R\$ 126.352.689,03				
4. Déficit Técnico Atuarial (Resultado 3 - 2)	-R\$ 141.335.029,44				
5. Contribuições Futuras	R\$ 281.201.524,81				
5.1. Contribuições Futuras Benefícios a Conceder	R\$ 253.197.067,17				
5.2. Contribuições Futuras Benefício Concedidos	R\$ 28.004.457,64				
6. Compensação Financeira a Receber (estimada)	R\$ 75.455.903,44				

Tendo em vista os resultados atuariais obtidos, o Regime Próprio de Previdência Social de INDAIAL SC, adotando alíquotas de contribuição de **14,33**% patronal e **14,00**% servidores apresentou um Déficit Técnico Atuarial de **R\$ 141.335.029,44.**

Conforme determina a Portaria nº 464 de 19 de novembro de 2018, em seu artigo 53, onde caso a avaliação atuarial apurar déficit atuarial, deve-se tomar medidas para seu equacionamento, sendo que no parágrafo 2º traz que para a cobertura do déficit atuarial total poderá ser estabelecido um plano de amortização, onde a instrução normativa nº 7 de 21 de dezembro de 2018, em seu artigo 6 º inciso primeiro determina um prazo máximo de 35 anos e em seu artigo 7º obriga que o plano de amortização seja implementado em lei e revisto anualmente de acordo com as avaliações atuariais, o plano de amortização com prazo fixo de 35 anos, deverá ser observado o prazo remanescente, contado a partir do ano de publicação da legislação do ente federativo que implementou o primeiro plano de equacionamento do déficit atuarial após a publicação da Portaria MF n° 464, de 2018.

O déficit técnico atuarial de **R\$ 141.335.029,44**, poderá ser equilibrado por meio da instituição de *aportes anuais de recursos* <u>ou</u> *alíquotas de contribuição suplementar*, conforme apresentado na tabela que segue. Para adoção de alíquotas de contribuição suplementar, a metodologia considerada foi o crescimento da folha salarial anual dos servidores ativos pois a folha terá anualmente um incremento, seja pelo ingresso de novos servidores em substituição aos atuais, seja pelos reajustes anuais, ou seja, pelas progressões inerentes ao plano de cargos e salários.



CENÁRIO 4 - PLANO DE AMORTIZAÇÃO					
ANO	APORTES ANUAIS	JUROS	AMORTIZAÇÃO	SALDO	% SOBRE A FOLHA
31/12/2020	-	-	-	R\$ 141.335.029,44	-
2021	R\$ 7.157.258,45	R\$ 7.731.026,11	-R\$ 573.767,66	R\$ 141.908.797,10	11,47%
2022	R\$ 7.668.325,14	R\$ 7.762.411,20	-R\$ 94.086,06	R\$ 142.002.883,16	12,17%
2023	R\$ 7.935.145,32	R\$ 7.767.557,71	R\$ 167.587,61	R\$ 141.835.295,55	12,47%
2024	R\$ 8.531.071,88	R\$ 7.758.390,67	R\$ 772.681,22	R\$ 141.062.614,33	13,27%
2025	R\$ 8.616.382,60	R\$ 7.716.125,00	R\$ 900.257,60	R\$ 140.162.356,74	13,27%
2026	R\$ 8.701.693,32	R\$ 7.666.880,91	R\$ 1.034.812,41	R\$ 139.127.544,33	13,27%
2027	R\$ 8.787.004,04	R\$ 7.610.276,67	R\$ 1.176.727,37	R\$ 137.950.816,96	13,26%
2028	R\$ 8.872.314,76	R\$ 7.545.909,69	R\$ 1.326.405,07	R\$ 136.624.411,89	13,26%
2029	R\$ 8.957.625,48	R\$ 7.473.355,33	R\$ 1.484.270,15	R\$ 135.140.141,74	13,26%
2030	R\$ 9.042.936,20	R\$ 7.392.165,75	R\$ 1.650.770,44	R\$ 133.489.371,30	13,25%
2031	R\$ 9.128.246,92	R\$ 7.301.868,61	R\$ 1.826.378,31	R\$ 131.662.992,99	13,24%
2032	R\$ 9.213.557,63	R\$ 7.201.965,72	R\$ 2.011.591,92	R\$ 129.651.401,08	13,23%
2033	R\$ 9.298.868,35	R\$ 7.091.931,64	R\$ 2.206.936,71	R\$ 127.444.464,36	13,22%
2034	R\$ 9.384.179,07	R\$ 6.971.212,20	R\$ 2.412.966,87	R\$ 125.031.497,49	13,21%
2035	R\$ 9.469.489,79	R\$ 6.839.222,91	R\$ 2.630.266,88	R\$ 122.401.230,61	13,20%
2036	R\$ 9.554.800,51	R\$ 6.695.347,31	R\$ 2.859.453,20	R\$ 119.541.777,42	13,19%
2037	R\$ 9.640.111,23	R\$ 6.538.935,22	R\$ 3.101.176,00	R\$ 116.440.601,41	13,17%
2038	R\$ 9.725.421,95	R\$ 6.369.300,90	R\$ 3.356.121,05	R\$ 113.084.480,36	13,16%
2039	R\$ 9.810.732,67	R\$ 6.185.721,08	R\$ 3.625.011,59	R\$ 109.459.468,77	13,14%
2040	R\$ 9.896.043,39	R\$ 5.987.432,94	R\$ 3.908.610,44	R\$ 105.550.858,33	13,13%
2041	R\$ 9.981.354,10	R\$ 5.773.631,95	R\$ 4.207.722,15	R\$ 101.343.136,18	13,11%
2042	R\$ 10.066.664,82	R\$ 5.543.469,55	R\$ 4.523.195,27	R\$ 96.819.940,90	13,09%
2043	R\$ 10.151.975,54	R\$ 5.296.050,77	R\$ 4.855.924,77	R\$ 91.964.016,13	13,07%
2044	R\$ 10.237.286,26	R\$ 5.030.431,68	R\$ 5.206.854,58	R\$ 86.757.161,55	13,05%
2045	R\$ 10.322.596,98	R\$ 4.745.616,74	R\$ 5.576.980,24	R\$ 81.180.181,31	13,03%
2046	R\$ 10.407.907,70	R\$ 4.440.555,92	R\$ 5.967.351,78	R\$ 75.212.829,53	13,01%
2047	R\$ 10.493.218,42	R\$ 4.114.141,78	R\$ 6.379.076,64	R\$ 68.833.752,88	12,98%
2048	R\$ 10.578.529,14	R\$ 3.765.206,28	R\$ 6.813.322,85	R\$ 62.020.430,03	12,96%
2049	R\$ 10.663.839,85	R\$ 3.392.517,52	R\$ 7.271.322,33	R\$ 54.749.107,70	12,93%
2050	R\$ 10.749.150,57	R\$ 2.994.776,19	R\$ 7.754.374,38	R\$ 46.994.733,32	12,91%
2051	R\$ 10.834.461,29	R\$ 2.570.611,91	R\$ 8.263.849,38	R\$ 38.730.883,94	12,88%
2052	R\$ 10.919.772,01	R\$ 2.118.579,35	R\$ 8.801.192,66	R\$ 29.929.691,28	12,85%
2053	R\$ 11.005.082,73	R\$ 1.637.154,11	R\$ 9.367.928,62	R\$ 20.561.762,66	12,83%
2054	R\$ 11.090.393,45	R\$ 1.124.728,42	R\$ 9.965.665,03	R\$ 10.596.097,63	12,80%
2055	R\$ 11.175.704,17	R\$ 579.606,54	R\$ 10.596.097,63	R\$ 0,00	12,77%



Cenário 5 – EC 103 – Regras da União Com Cobrança Inativos Acima do Teto do INSS e Manutenção das Regras Atuais de PENSÕES

Apresentaremos a seguir uma simulação adotando as regras de elegibilidade para aposentadorias e pensões da EC/103 – com as regras da União e alíquotas de contribuição de 14,33% patronal, 14,00% para os servidores e que a alíquota de contribuição dos aposentados e pensionistas, incidirá sobre a parcela dos proventos de aposentadorias e pensões concedidas pelo RPPS que exceda ao teto do INSS.

RESULTADO ATUARIAL					
1. Custo Total do Plano	R\$ 624.345.146,72				
2. Provisões Matemáticas	R\$ 292.253.611,55				
2.1. Provisão para benefícios a conceder	-R\$ 44.304.526,21				
2.2. Provisão para benefícios concedidos	R\$ 336.558.137,76				
3. Ativos do Plano	R\$ 126.352.689,03				
4. Déficit Técnico Atuarial (Resultado 3 - 2)	-R\$ 165.900.922,52				
5. Contribuições Futuras	R\$ 256.635.631,72				
5.1. Contribuições Futuras Benefícios a Conceder	R\$ 253.197.067,17				
5.2. Contribuições Futuras Benefício Concedidos	R\$ 3.438.564,55				
6. Compensação Financeira a Receber (estimada)	R\$ 75.455.903,44				

Tendo em vista os resultados atuariais obtidos, o Regime Próprio de Previdência Social de INDAIAL SC, adotando alíquotas de contribuição de **14,33**% patronal e **14,00**% servidores apresentou um Déficit Técnico Atuarial de **R\$ 165.900.922,52.**

Conforme determina a Portaria nº 464 de 19 de novembro de 2018, em seu artigo 53, onde caso a avaliação atuarial apurar déficit atuarial, deve-se tomar medidas para seu equacionamento, sendo que no parágrafo 2º traz que para a cobertura do déficit atuarial total poderá ser estabelecido um plano de amortização, onde a instrução normativa nº 7 de 21 de dezembro de 2018, em seu artigo 6 º inciso primeiro determina um prazo máximo de 35 anos e em seu artigo 7º obriga que o plano de amortização seja implementado em lei e revisto anualmente de acordo com as avaliações atuariais, o plano de amortização com prazo fixo de 35 anos, deverá ser observado o prazo remanescente, contado a partir do ano de publicação da legislação do ente federativo que implementou o primeiro plano de equacionamento do déficit atuarial após a publicação da Portaria MF n° 464, de 2018.

O déficit técnico atuarial de **R\$ 165.900.922,52**, poderá ser equilibrado por meio da instituição de *aportes anuais de recursos* <u>ou</u> *alíquotas de contribuição suplementar*, conforme apresentado na tabela que segue. Para adoção de alíquotas de contribuição suplementar, a metodologia considerada foi o crescimento da folha salarial anual dos servidores ativos pois a folha terá anualmente um incremento, seja pelo ingresso de novos servidores em substituição aos atuais, seja pelos reajustes anuais, ou seja, pelas progressões inerentes ao plano de cargos e salários.



	Soluções para previdência com tecnologia inteligent CENÁRIO 5 - PLANO DE AMORTIZAÇÃO					
ANO	APORTES ANUAIS	JUROS	AMORTIZAÇÃO	SALDO	% SOBRE A FOLHA	
31/12/2020	-	-	-	R\$ 165.900.922,52	-	
2021	R\$ 8.458.658,17	R\$ 9.074.780,46	-R\$ 616.122,29	R\$ 166.517.044,81	13,55%	
2022	R\$ 8.968.325,14	R\$ 9.108.482,35	-R\$ 140.157,21	R\$ 166.657.202,02	14,23%	
2023	R\$ 9.535.145,32	R\$ 9.116.148,95	R\$ 418.996,37	R\$ 166.238.205,65	14,98%	
2024	R\$ 9.998.851,67	R\$ 9.093.229,85	R\$ 905.621,82	R\$ 165.332.583,83	15,55%	
2025	R\$ 10.098.840,19	R\$ 9.043.692,34	R\$ 1.055.147,85	R\$ 164.277.435,98	15,55%	
2026	R\$ 10.198.828,71	R\$ 8.985.975,75	R\$ 1.212.852,96	R\$ 163.064.583,02	15,55%	
2027	R\$ 10.298.817,22	R\$ 8.919.632,69	R\$ 1.379.184,53	R\$ 161.685.398,48	15,55%	
2028	R\$ 10.398.805,74	R\$ 8.844.191,30	R\$ 1.554.614,44	R\$ 160.130.784,04	15,54%	
2029	R\$ 10.498.794,26	R\$ 8.759.153,89	R\$ 1.739.640,37	R\$ 158.391.143,67	15,54%	
2030	R\$ 10.598.782,77	R\$ 8.663.995,56	R\$ 1.934.787,21	R\$ 156.456.356,46	15,53%	
2031	R\$ 10.698.771,29	R\$ 8.558.162,70	R\$ 2.140.608,59	R\$ 154.315.747,86	15,52%	
2032	R\$ 10.798.759,81	R\$ 8.441.071,41	R\$ 2.357.688,40	R\$ 151.958.059,46	15,51%	
2033	R\$ 10.898.748,32	R\$ 8.312.105,85	R\$ 2.586.642,47	R\$ 149.371.416,99	15,50%	
2034	R\$ 10.998.736,84	R\$ 8.170.616,51	R\$ 2.828.120,33	R\$ 146.543.296,66	15,49%	
2035	R\$ 11.098.725,36	R\$ 8.015.918,33	R\$ 3.082.807,03	R\$ 143.460.489,63	15,47%	
2036	R\$ 11.198.713,87	R\$ 7.847.288,78	R\$ 3.351.425,09	R\$ 140.109.064,54	15,46%	
2037	R\$ 11.298.702,39	R\$ 7.663.965,83	R\$ 3.634.736,56	R\$ 136.474.327,98	15,44%	
2038	R\$ 11.398.690,91	R\$ 7.465.145,74	R\$ 3.933.545,17	R\$ 132.540.782,81	15,42%	
2039	R\$ 11.498.679,42	R\$ 7.249.980,82	R\$ 4.248.698,60	R\$ 128.292.084,21	15,40%	
2040	R\$ 11.598.667,94	R\$ 7.017.577,01	R\$ 4.581.090,93	R\$ 123.710.993,27	15,38%	
2041	R\$ 11.698.656,46	R\$ 6.766.991,33	R\$ 4.931.665,13	R\$ 118.779.328,15	15,36%	
2042	R\$ 11.798.644,97	R\$ 6.497.229,25	R\$ 5.301.415,72	R\$ 113.477.912,42	15,34%	
2043	R\$ 11.898.633,49	R\$ 6.207.241,81	R\$ 5.691.391,68	R\$ 107.786.520,74	15,32%	
2044	R\$ 11.998.622,01	R\$ 5.895.922,68	R\$ 6.102.699,32	R\$ 101.683.821,42	15,29%	
2045	R\$ 12.098.610,52	R\$ 5.562.105,03	R\$ 6.536.505,49	R\$ 95.147.315,92	15,27%	
2046	R\$ 12.198.599,04	R\$ 5.204.558,18	R\$ 6.994.040,86	R\$ 88.153.275,06	15,24%	
2047	R\$ 12.298.587,56	R\$ 4.821.984,15	R\$ 7.476.603,41	R\$ 80.676.671,65	15,22%	
2048	R\$ 12.398.576,07	R\$ 4.413.013,94	R\$ 7.985.562,14	R\$ 72.691.109,52	15,19%	
2049	R\$ 12.498.564,59	R\$ 3.976.203,69	R\$ 8.522.360,90	R\$ 64.168.748,61	15,16%	
2050	R\$ 12.598.553,11	R\$ 3.510.030,55	R\$ 9.088.522,56	R\$ 55.080.226,06	15,13%	
2051	R\$ 12.698.541,63	R\$ 3.012.888,37	R\$ 9.685.653,26	R\$ 45.394.572,80	15,10%	
2052	R\$ 12.798.530,14	R\$ 2.483.083,13	R\$ 10.315.447,01	R\$ 35.079.125,79	15,07%	
2053	R\$ 12.898.518,66	R\$ 1.918.828,18	R\$ 10.979.690,48	R\$ 24.099.435,31	15,03%	
2054	R\$ 12.998.507,18	R\$ 1.318.239,11	R\$ 11.680.268,06	R\$ 12.419.167,24	15,00%	
2055	R\$ 13.098.495,69	R\$ 679.328,45	R\$ 12.419.167,24	R\$ 0,00	14,97%	



Conclusão

O presente parecer teve o objetivo de dimensionar os resultados atuariais do plano de benefícios frente a alguns cenários de simulações apresentadas, bem como plano para equacionamento do déficit atuarial para garantir o equilíbrio financeiro e atuarial, plano de custeio através de alíquotas patronais e servidores. O Regime Próprio de Previdência Social de INDAIAL SC deverá analisar em conjunto com os representantes do Ente, qual o melhor cenário que se adéqua realidade financeira e orçamentária e ambos.

Recomendação Atuarial

O artigo 40 da Constituição Federal dispõe que o RPPS dos servidores titulares de cargos efetivos terá caráter contributivo e solidário, mediante contribuição do respectivo ente federativo, de servidores ativos, de aposentados e de pensionistas, observados critérios que preservem o equilíbrio financeiro e atuarial.

A Lei nº 9.717/98 estabelece as regras gerais para a organização e o funcionamento de RPPS dos servidores públicos da União, dos estados, do Distrito Federal e dos municípios, além dos militares dos estados e do Distrito Federal, e dá outras providências.

No tocante a alíquota de contribuição patronal, recomendamos caso for possível, após a verificação da capacidade de pagamento, do índice prudencial e as implicações da LRF - Lei de Responsabilidade Fiscal, visando a completa implementação do equilíbrio financeiro e atuarial, mandamento do artigo 40 da Constituição Federal, o Município deveria passar a adotar alíquotas de contribuição patronal normal de 28,00%, enquanto a avaliação atuarial continuar apresentando resultados deficitários. Resultado este que deverá ser financiado na forma determinada pela Portaria MF nº 464, de 19 de novembro de 2018, que dispõe sobre as normas aplicáveis às avaliações atuariais dos Regimes Próprios de Previdencia Social da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios e estabelece parâmetros para a definicão do plano de custeio e o equacionamento do déficit atuarial.

Contudo, nas presentes simulações atuariais foram adotadas as alíquotas de contribuição previdenciária sugeridas pelos representantes do Ente e Regime Próprio de Previdência Social de INDAIAL SC, cabendo ao Poder Executivo implementar ou não a recomendação acima, desde que possua capacidade financeira para tanto.

Salientamos que a alteração de qualquer parâmetro, na concessão de benefícios ou no reajuste dos mesmos, requer um prévio estudo atuarial, como meio de averiguar o impacto da alteração desejada. A inobservância deste princípio, além de invalidar o plano de custeio atuarial, poderá vir afetar seriamente o Regime Próprio de Previdência Social de INDAIAL SC, na medida em que o mesmo poderá assumir compromissos para os quais não exista fonte de custeio prevista e ou não haja recursos suficientes a médio e longo prazo.

Curitiba, 30 de agosto de 2021.

Fernándo Traleski Atuário – MIBA 1291 Vinicius Alexandre Bietkoski Atuário – MIBA 1241